PROJETO DE LEI N.
De 05 de abril de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.165.500,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais),** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.165.500,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

10 - FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 - FUNDEB
012.361.0023.2095 - Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – Material para Distribuição Gratuita ..... R$ 1.165.500,00
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30%

Total da Suplementação ..... R$ 1.165.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

10 - FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 - FUNDEB
012.361.0023.2095 - Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 424 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 1.165.500,00
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 30%

Total da Redução ..... R$ 1.165.500,00

PROCURADORIA GERAL VISTO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de abril de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Especial*** *no valor* ***R$ 1.165.500,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá* outras providências".

O presente projeto visa à abertura de Crédito Adicional Especial referente a remanejo da fonte da Secretaria da Educação para adequação orçamentária, visto na verificação do orçamento da Secretaria e nas despesas planejadas será possível fazer a readequação para custear a compra de materiais para o Ensino Fundamental anos iniciais.

A Rede Municipal de Ensino de Campo Mourão, por meio da gerência pedagógica, acompanha o desempenho da Rede, instrumentalizada em avaliações externas e avaliações diagnósticas internas, analisando os resultados das avaliações e dos trimestres que compõem o ano letivo.

Utilizando os resultados de 2022, sendo o resultado do IDEB com nota 5,7 e os resultados do ano letivo no Conselho de Classe Final, onde obtivemos um índice de reprovação em 20% sendo, 115 estudantes sem aproveitamento. Esse resultado nos sinaliza que os estudantes não têm desenvolvido as habilidades para o próximo ano do Ensino Fundamental.

Aprofundando as análises, verificamos que a maior defasagem está nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

A Secretaria Municipal da Educação realizou investimentos em recursos humanos, sendo: professor de apoio para as escolas e professor de reforço escolar em contra turno.

Nesse viés, temos a necessidade de um subsídio material, onde o estudante terá um suporte em Língua Portuguesa e Matemática para aprofundar

PROCURADORIA GERAL VISTO

a produção de textos e o raciocínio lógico, a fim de, obter maior aproveitamento e aprendizagem dos conteúdos do ano letivo.

O material requerido é um instrumento referenciado nas habilidades exigidas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB que junto aos dados de aproveitamento (aprovações) compõem o resultado do IDEB. O kit contempla material do estudante, do professor, formações e uso plataforma pelos estudantes e professores.

Esses investimentos têm por finalidade, subsidiar melhor as práticas docentes em Língua Portuguesa e Matemática, tendo uma sequencia das atividades a todos os estudantes da Rede de Ensino matriculados do 1º ao 5º do Ensino Fundamental, objetivando melhor desempenho dos estudantes.

Importante salientar que, com a projeção das receitas de outras fontes, superávit financeiro de 2022, o remanejo das referidas fontes será possível sem causar prejuízo nas despesas projetadas para 2023.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em regime de urgência.

Campo Mourão, 05 de abril de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO